

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMPROU-GANHOU – PÁSCOA 2011

PRUDENTE PARQUE SHOPPING

1. Esta é uma promoção realizada pelo “Prudente Parque Shopping”, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 1545, bairro Vila São Jorge, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e acontecerá no período compreendido entre os dias **24 de março e 24 de abril de 2011** ou enquanto durar o estoque de produtos destinados a ela.
2. Nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) gastos nas lojas e/ou quiosques do “Prudente Parque Shopping” participantes durante o período de realização desta promoção, bem como mediante o cadastro no Balcão de Trocas, o consumidor terá direito, através o pagamento de R\$1,00 (um real), a uma ficha da máquina de brindes, descrita no item 2.1.
 - 2.1. A máquina de brindes consistirá em uma máquina grua repleta de potes de mini bis, de 150g cada, onde o participante poderá tentar ganhar um deles utilizando a ficha adquirida.
 - 2.2. O participante terá direito a 20 (vinte) tentativas por ficha, sendo que poderá ganhar somente 1 (um) prêmio a cada ficha utilizada. No momento em que o prêmio for resgatado, ou finalizadas as 20 (vinte) tentativas, a máquina interromperá seu funcionamento automaticamente, sendo que a conquista do prêmio não é garantida.
3. Durante a promoção, será instalado um Balcão de Trocas ao lado do Balcão de Informações, localizado no 1º piso do “Prudente Parque Shopping”, onde também estará situada a máquina de brindes, estes funcionarão de segunda a sábado, das 10h às 22h e aos domingos e feriados, das 13h às 21h.
4. Haverá um estoque de 257 (duzentos e cinquenta e sete) potes de Mini Bis, de 150g cada, disponíveis para a realização desta promoção.
5. As trocas dos cupons pelas fichas somente poderão ser efetuadas durante o período da promoção ou enquanto durar o estoque de brindes.
6. Não será permitida nesta promoção a utilização de valores residuais de notas e/ou cupons fiscais já utilizados em outras trocas. A título exemplificativo, na hipótese de uma nota ou cupom fiscal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), será permitido a troca por 01 (uma) única ficha da máquina de prêmios, sem armazenamento do valor residual.
7. Para fins de participação nesta promoção, será(ão) válido(s) o(s) cupom(ns) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is) referente(s) as compras efetuadas nas lojas ou quiosques do “Prudente Parque Shopping”, entre os dias 24 de março e 24 de abril de 2011, devendo conter, obrigatoriamente, o número do CNPJ desses estabelecimentos.

8. Não serão aceitos o(s) cupom(ns) ou nota(s) fiscal(is) referente(s) às compras realizadas nas Lojas Americanas, Super Muffato, bem como das operações realizadas nas Agências bancárias e terminais eletrônicos do Banco Santander, do Banco do Brasil e da Lotérica Sonho Dourado.
9. Não terão validade para participação nesta promoção, as notas fiscais e/ou os cupons fiscais referentes à compra de medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, armas de fogo e munições, explosivos e fogos de artifício ou de estampido.
10. Caso ocorra o término do estoque dos potes de mini bis antes do dia 24 de abril de 2011, esta promoção será encerrada imediatamente, dando-se ampla divulgação aos consumidores.
11. Somente serão válidas as participações das lojas e/ou quiosques regularmente estabelecidos no “Prudente Parque Shopping”, tanto do ponto de vista fiscal como jurídico, não sendo admitida a apresentação isolada de faturas ou cupons de cartão de crédito/débito.
12. Documentos fiscais sequenciais e/ou emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento do Shopping e para a mesma pessoa, serão passíveis de conferência na loja ou quiosque que efetuou a venda, podendo ser desconsiderados e invalidados para fins de participação nesta promoção, caso seja constatada alguma irregularidade.
13. Os brindes desta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro ou trocados por outros produtos.
14. A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de anúncios em revistas e jornais, volantes, rádio, TV, cartazes, mala direta, “press-release” e mídia exterior.
15. Os participantes autorizam, desde já, o uso de sua imagem, som de voz e nome em filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas para divulgação de sua participação na promoção, sem qualquer ônus para o “Prudente Parque Shopping”.
16. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por 03 (três) representantes do “Prudente Parque Shopping”, sendo que suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
17. Esse regulamento está disponível na íntegra no Balcão de Troca da promoção e no site www.prudenteparqueshopping.com.br, assim como no verso dos volantes.
18. A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.
19. Esta promoção não se enquadra em qualquer modalidade de sorteio ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei 5.768/71.